



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
**Edital de Abertura de Inscrições Processo Seletivo nº 001/2019**

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, em caráter temporário do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L. C. nº 052/1995, L. C. 781/2013 e L. C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referente ao Processo Seletivo de Provas para a admissão temporária do cargo/função de Pedreiro.

Todo o processo reger-se-a em conformidade com as instruções especiais constantes deste Edital:

**1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração**

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Escolaridade
Pedreiro	44 h/s	1	R\$ 1.276,50	Ens. Fund. Incompleto

**2. Descrição da Função:** Executa trabalhos de alvenaria assentando pedras, tijolos de argila ou concreto em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, sepulturas, colocação de pisos, azulejos, e outros similares; Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Executa demolições de alvenaria e peças estruturais, bem como a retirada do entulho proveniente dessa demolição; Controlar o nível e o prumo das obras em geral; Zela pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executa tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho; Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**3. Das Disposições Preliminares:**

**3.1** - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário do cargo/função de Pedreiro.

**3.2** - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

**3.3**- O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L. C. 052/1995, L. C. 781/2013 e L. C. 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

**3.4** - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação.

**3.5** - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

**3.6**- A aprovação confere ao candidato à preferência na admissão conforme sua classificação.

**3.7** - O candidato aprovado que declinar das funções oferecidas fica impossibilitado de concorrer as novas atribuições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**3.8** - Os vencimentos corresponderão ao nível de vencimentos.

**3.9** - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal, na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP.

### **4 - Das Inscrições**

**4.1** - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- A) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- B) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- C) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- D) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- E) Não ter sofrido no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- F) Não ser aposentado por invalidez;
- G) Não ter sofrido limitações de funções;
- H) Possuir requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- I) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- J) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- K) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**4.2** - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 06/02/2019 a 12/02/2019, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs as 15:00 hs**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na Al. Mauricio de Nassau, 444 - centro - Holambra/SP, munido da cópia da Carteira de Identidade.

**4.3** - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

**4.4 - Da homologação das Inscrições:** as inscrições serão homologadas **em 13/12/2019**.

### **5. Das Provas**

**5.1** - Será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

**A) Língua Portuguesa:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrências de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

**B) Matemática:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Percentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples e compostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**C) Conhecimentos Gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

**5.2** - As provas terão pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, valerão 5,0 (cinco) pontos cada.

**5.3** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova.

### **6 - A prova objetiva será de:**

A) De caráter eliminatório e classificatório;

B) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta;

**7.** As provas objetivas serão realizadas no **dia 18/02/2019, às 18:00 hs na Escola Municipal “Parque do Ipês”, situada na Av. Dr. Jorge Latour, sn - centro - Holambra/SP.**

**7.1** - O tempo de duração da prova será de 02 horas

**7.2** - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu início

**7.3** - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

**7.4** - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo

**7.5** - É obrigatório a apresentação de Documento Oficial de Identidade (RG), pelo candidato para a realização das provas.

**7.6** - Não será permitida a entrada em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu início.

**7.7** - Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.

**7.8** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

A) Apresentar-se após o horário estabelecido;

B) Não apresentar o documento de identidade exigido;

C) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

D) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;

E) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

F) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;

G) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

### **8 - Da Classificação do Candidato:**

A) O candidato será classificado após a realização da prova escrita.

B) A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

**8.1** - Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final

**9** - São critérios para desempate na classificação:

A) Maior idade

B) Maior número de filhos menores de 18 anos

**10 - Da divulgação dos Resultados:** será divulgado no jornal “O Regional” do **dia 20/02/2019.**

**11 - Dos Recursos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**11.1** - Para interposição de Recursos fica estabelecido o **dia 21/02/2019**.

**11.2** - Os Recursos devem ser interpostos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos.

**11.3** - No Recurso versará sobre a formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva.

**11.4** - O Recurso interposto fora do prazo, ou não indicando as exigências do item 11.3 não será apreciado.

**11.5** - Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos que fizeram a prova.

**Disposições Finais**

**1** - para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de estabelecido na ocasião da convocação perderá o direito a vaga, dando direito a administração pública de convocar o próximo candidato aprovado/classificado.

**2** - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

**3** - Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Admissional e providenciar conforme a solicitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

**4** - Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4, recente

B) Carteira de Trabalho original com cópias da página da foto e verso

C) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento e se solteiro Certidão de Nascimento

E) Certidão de Nascimento de filhos, dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para menores de 7 anos

G) Certidão de Reservista ou prova de Alistamento Militar para os candidatos do sexo Masculino.

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF

I) Carteira de Identidade - RG

J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição

K) Comprovante de Residência

L) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

**5** - O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de Contrato por Prazo Determinado regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

**6** - O planejamento e a execução deste Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

**7** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 06 de fevereiro de 2019

**FERNANDO FIORI DE GODOY**

PREFEITO MUNICIPAL